ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 584, de 04 de Abril de 2008.

EMENTA: **EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES AO MUTUÁRIO FINAL.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio ou Termo de Parceria com a Caixa Econômica Federal para construção de 100 (cem) casas populares no imóvel rural denominado, lote 06B "desmembrado" gleba lote 28 setor 10 município de Chupinguaia; com área de 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil metros quadrados), em fase final de regularização no Cartório com denominação de Setor Cidade Nova II, e doação das mesmas ao mutuário final, após a construção .

Art. 2º - O objetivo da doação do imóvel será única e exclusivamente para a construção das 100 (cem) casas populares, que serão doadas ao mutuário final, após o processo de seleção das famílias, sendo que dito imóvel retornará ao Município de Chupinguaia, caso:

I – Não seja dado início na execução das obras pretendidas, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data em que for firmado o Convênio ou o Termo de Parceria entre as partes, ou perder a origem para qual foi destinado.

Art. 3º - A doação prevista nesta lei será formalizada por Decreto Municipal

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de Abril de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL